



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
PROCESSO N.º 001/2016 – CONTRATO N.º 29/2016

1º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**, com sede a Rua José Antonio Vieira, n.º 139, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, S/P, CNPJ/MF n.º 12.984.111/0001-69, representada neste ato por **JOEL NUNES DE ALMEIDA**, RG n.º 24.547.534-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.763.708-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2017, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 6,6607900% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor de **R\$ 1,77** (dois reais e dezoito centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 95.438,40** (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **269,60** km (duzentos e sessenta e nove quilômetros e sessenta metros), e **200** dias letivos, operacionalizando a **linha nº 15**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

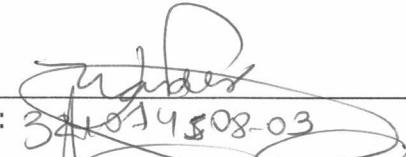
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de fevereiro de 2017.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**
JOEL NUNES DE ALMEIDA

Testemunhas:

1 - 
CPF: 321.074.808-03

2 - 
CPF: 322.226.178-47